

LEILÃO SOMENTE ELETRÔNICO (on line)

Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97.

Local da realização do leilão: **somente on-line via www.leilaovip.com.br.**

Localização do imóvel: Aparecida de Goiânia-GO. Bairro Ilda. Avenida Senador Pedro Ludovico Teixeira, s/nº (Lt. 12, Qd. 59). Casa. Áreas totais: terr. 360,00m² e constr. estimada no local 214,56m² (consta no RI 69,56m²). Inscrição municipal 1.108.00123.0012.0000. Matr. 38.409 do 1º RI local. Obs.: Regularização e encargos perante os órgãos competentes, da divergência de área verificada no local com a lançada no IPTU e averbada no RI, correrão por conta do comprador. Constan Ação Revisional processo nº 5610800-31.2024.8.09.0051 da 2ª Vara Cível da Comarca de Aparecida de Goiânia - GO. Dist: 22/06/2024 e Ação Anulatória processo 5368003-13.2025.8.09.0011 da UPJ Varas Cíveis: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª da Comarca de Aparecida de Goiânia - GO. O Vendedor responde pelo resultado das ações de acordo com os critérios e limites estabelecidos nas "Condições de Venda dos Imóveis" constantes do Edital. Caso haja o exercício de Direito de Preferência por parte do devedor, ficará a seu cargo a desistência das referidas ações propostas pelo mesmo em face do credor. Ocupada. (AF).

1º Leilão

27/05/2025 às 10:00h



LANCE MÍNIMO: R\$ 792.714,57

2º Leilão

28/05/2025 às 10:00h



LANCE MÍNIMO: R\$ 470.906,47

(caso não seja arrematado no 1º leilão).



Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro.

Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento.

O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, redação dada pela lei 14.711/2023.

Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.leilaovip.com.br



Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96